

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 58/2024

Anexo ao projeto
27/05/2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubricas orçamentárias na Ação 2015, da Secretaria de Administração e na Ação 1039, da Secretaria de Educação, no âmbito do Programa FINISA, nº0614.326-33.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 58/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objeto é autorizar a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$2.038.282,46 (Dois milhões, trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

O Poder Executivo justifica a abertura das rubricas orçamentárias em virtude da aprovação das Leis nº4056/2023 e nº4060/2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Contrato de Financiamento e Aditivos anexos), no exercício de 2023, foram empenhados R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais).

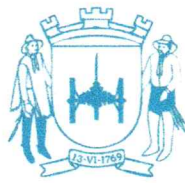
O Projeto de Lei foi encaminhado para análise desta Comissão em virtude de dispositivo do nosso Regimento Interno que estabelece:

Art. 53 – A análise das proposições compete:

(...)

II – à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento quanto aos aspectos econômicos, financeiros, especialmente em:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública e outras matérias, que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou que ainda repercutam no Patrimônio Municipal;



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Na ação coordenar e controlar o patrimônio municipal o valor que será suplementado somado ao valor já existente na referência será utilizado na aquisição de um imóvel para a construção do Projeto “Condomínio do Idoso” e para a aquisição de um veículo equipado para a Equipe de Manutenção e Defesa Civil, conforme anexo I – Detalhamento Projetos/Ações do Contrato de Financiamento.

Na ação 1039 o Poder Executivo alega quando da digitação do Projeto de Lei 05/2024, foi erroneamente feita a referência 1164, quando deveria ser 1664, motivo pelo qual solicita no momento a autorização do valor para a Secretaria de Educação dar continuidade na Reforma e Ampliação do CMEI Feixo/Botiatuva, local onde o Centro Municipal de Educação infantil possuirá 07 (sete) salas de aula para atendimento da demanda de 147 crianças.

Os valores relativos a suplementação ora em análise, serão efetivados pela operação de crédito, constante no artigo 2º do projeto de lei, na Fonte 643, conta nº71.032-3.

Isto posto, o Projeto de Lei atende de forma interina o princípio da legalidade devidamente justificado, não apresentando, qualquer irregularidade quanto à questão econômica ou financeira, cumprindo assim com os requisitos necessários para o regular trâmite do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo ser submetido ao Douto Plenário para aprovação final.

Lapa/Pr, 23 de maio de 2023.



GUSTAVO DAOU

Vereador Relator



OSVALDO BENEDITO CAMARGO

Vereador Presidente



CÂMARA
MUNICIPAL DA LAPA - PR₃

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



ARTHUR BASTIAN VIDAL

Vereador Membro

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 994/2024
Data: 27/05/2024 - Horário: 11:23
Administrativo